ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Janeiro de 2026 Ano XXVIII Nº 6641

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte (COMSEG), e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5463/2023, que cria e institui o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), regulamentada pelo Decreto nº 839, de 26 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que o COMSEG foi criado por lei municipal e sua atuação integra a Política de Segurança Pública no âmbito municipal, em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituídos pela Lei Federal nº 13.675/2018;

CONSIDERANDO a importância do COMSEG como instância colegiada de articulação, acompanhamento e proposição de diretrizes em segurança pública e defesa social, com participação interinstitucional e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade formal de sua constituição, edital de regimento interno, posse, prazos de mandato e publicidade dos atos, bem como a segurança jurídica da Administração Pública Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte (COMSEG), na forma abaixo especificada:

I - BIBIANO MARQUES PINHEIRO, representando o Gabinete do Prefeito;

II - CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA, Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

III - PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA, representando a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

IV - 1º TENENTE QOPM ÁLVARO AGMO BEZERRA DE MIRANDA, representando a Polícia Militar do Estado do Ceará;

V - DR. RANGEL BENTO ARARUNA, Promotor de Justiça, representando o Ministério Público do Estado do Ceará;

VI - MARIA LUIZA NOGUEIRA AMÂNCIO, Analista Judiciária, representando o Poder Judiciário;

VII - JOSÉ CLÁUDIO MARQUES DA COSTA, representando a Secretaria Municipal de Educação;

VIII - MARIA FABIANA LEITE SAMPAIO, representando o Departamento Municipal de Trânsito, DEMUTRAN;

IX - CÍCERO DE ALENCAR SOBREIRA JÚNIOR, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS);

X - DANIEL LUCAS MATIAS, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

XI - DAYANE BATISTA DA SILVA, representando o Conselho Tutelar;

XII - JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES, representando a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte;

XIII - RAQUEL MOREIRA PAZ, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/CE;

XIV - RITA MARIA MAGALHÃES, representando os Conselhos Comunitários de Defesa Social, CCDS de Juazeiro do Norte;

XV - ÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA SANTOS, representando os Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), do MUNICÍPIO de Juazeiro do Norte;

XVI - ISAAC DE LUNA RIBEIRO, representando a UNINASSAU, como entidade de ensino superior;

XVII - WENDELL DE FREITAS BARBOSA, representando a Universidade Federal do Cariri (UFCA), como entidade de ensino superior.

Art. 2º - A participação dos membros ora designados no Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), constitui serviço público relevante, prestado em caráter voluntário, sem qualquer tipo de remuneração, vantagem pecuniária ou vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas atribuições na forma prevista na legislação municipal que rege o COMSEG, bem como em seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 015/2026 - GAB/SESAU

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.507.302-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

COPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

–INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL–

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0043/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 083/CGM, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: Controladoria e Planejamento Geral do Município – COPLAG

MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte/CE

EMPRESA: WL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.600.197/0001-66

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Wellington Alves de Sousa

ENDEREÇO: R São Bento, 1909, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.034-040

E - MAIL: wlservicosecomercioltda@gmail.com\ascontcontabil@hotmail.com

CONTATO: (88) 9 9881-9804\ (88) 9 9917-5127

1) DOS FATOS APURADOS

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, em decorrência de irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 2024.08.26.1, cujo objeto consistiu na aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de diversos setores e Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Consoante amplamente demonstrado no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a empresa participou regularmente da sessão pública eletrônica, submetendo-se expressamente às regras do edital convocatório. Todavia, quando regularmente convocada pelo Pregoeiro, deixou de apresentar, mesmo após concessão de dilação de prazo: (i) a proposta final adequada ao último lance, (ii) a garantia da proposta, e (iii) os documentos de habilitação, em afronta direta aos itens 11.1, 11.2 e 12 do edital.

Tal conduta culminou na desclassificação da empresa, conforme registrado na Ata da Sessão do certame, restando caracterizado comportamento incompatível com as boas práticas licitatórias, com prejuízo à economicidade, à eficiência administrativa e à regularidade do procedimento, circunstância esta expressamente externada e formalmente comunicada pela Comissão de Licitação, nos termos do ofício juntado aos autos.

2) DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A conduta da empresa subsume-se às hipóteses previstas no art. 155, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, que tipificam como infrações administrativas o deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Por outro lado, restou igualmente consignado no Relatório Conclusivo que os fatos não se amoldam às hipóteses do art. 5º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.846/2013, razão pela qual se afasta a incidência da Lei Anticorrupção ao caso concreto.

No que se refere às garantias processuais, comprovou-se que a empresa foi regularmente citada, inclusive por meio do mesmo endereço eletrônico, uma vez que os mesmos e-mails foram utilizados com êxito no Processo Administrativo de Responsabilidade nº 0008/2024, ocasião em que a empresa respondeu tempestivamente ao mandado de citação (29/10/2024), apresentou defesa (07/11/2024) e comprovou o pagamento da multa aplicada (20/02/2025).

Tal histórico evidencia que a ausência de manifestação no presente feito decorre de conduta voluntária da administrada, afastando qualquer alegação de cerceamento de defesa.

Ademais, houve também intimação por publicação no Diário Oficial do Município, permanecendo a empresa inerte, conforme certificado nos autos, configurando-se à revelia administrativa, sem prejuízo da validade do procedimento, nos termos da jurisprudência e da doutrina majoritária.

3) DA MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM OU POR REFERÊNCIA E DA INCORPORAÇÃO DAS RAZÕES DA COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Registre-se, preliminarmente, que as razões fáticas e jurídicas expressamente consignadas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização integram a presente decisão como fundamento determinante e motivação suficiente, nos termos da técnica da motivação per relationem ou por referência, amplamente admitida no Direito Administrativo brasileiro.

A adoção das conclusões e fundamentos da Comissão mostra-se legítima e adequada, uma vez que o relatório foi elaborado por órgão colegiado competente, com base em criteriosa análise do conjunto probatório, observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, atendendo ao dever de motivação imposto pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, e norteado pelos princípios que regem o processo administrativo sancionador.

A jurisprudência pátria e a doutrina administrativa reconhecem que a autoridade julgadora pode adotar, como razão de decidir, fundamentos constantes de pareceres técnicos ou relatórios instrutórios, desde que haja indicação clara e expressa de sua incorporação, o que ora se faz.

Dessa forma, o Relatório Conclusivo da Comissão passa a integrar formalmente a motivação desta decisão, para todos os fins de direito, não havendo falar em ausência ou deficiência de fundamentação.

4) DA DECISÃO

Após exame minucioso dos autos e acolhendo integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, o qual adoto como razão de decidir, verifico que restaram comprovadas as infrações administrativas imputadas à empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., bem como a adequação e proporcionalidade das penalidades sugeridas.

A atuação administrativa observou rigorosamente os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público, inexistindo qualquer nulidade a ser reconhecida.

5) DAS PENALIDADES

5.1) DA MULTA ADMINISTRATIVA

Com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 16.2, 16.4 e 16.4.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 2024.08.26.1, APLICO à empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global dos contratos oriundos do certame, qual seja, o montante de R$ 926.949,03, resultando na penalidade pecuniária de R$ 46.347,45 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O percentual aplicado situa-se no patamar inferior da gradação legal, mostrando-se proporcional à gravidade da infração, às circunstâncias do caso concreto e ao caráter pedagógico da sanção.

5.2) DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com os itens 16.2.3 e 16.7 do edital, APLICO à empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte pelo prazo de 01 (um) ano.

A sanção revela-se necessária e adequada diante do descumprimento injustificado de obrigações editalícias essenciais, da frustração da regularidade do certame e do potencial prejuízo à eficiência e à economicidade da Administração Pública, atendendo aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão não possui caráter meramente punitivo, mas também preventivo e pedagógico, visando resguardar a lisura dos procedimentos licitatórios, a confiança da Administração Pública e a observância das normas que regem as contratações públicas.

7) INTIMAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

Nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INTIMADA da presente decisão por meio de publicação no Diário Oficial do Município e por envio aos endereços eletrônicos cadastrados na plataforma BLL.

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para a interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser dirigido a esta mesma autoridade, devidamente fundamentado.

Controladoria e Planejamento Geral do Município – COPLAG, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte/CE, aos 13 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato minutado por:

Ramsés Vitorino Duarte

Presidente da Comissão de Responsabilização

Portaria nº 158/2025

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

Controlador Geral do Município

Portaria nº 0481/2025

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 02/2026

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 02, realizada em 14 de janeiro de 2026.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na rua interventor Francisco Erivano cruz, nº 120 - centro (vapt-vupt), segundo andar- cep: 63.010-015.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	201622025	Improcedente
2	201912025	Improcedente
3	202002025	Improcedente
4	202042025	Improcedente
5	202052025	Improcedente
6	202202025	Improcedente
7	202212025	Improcedente

8	215112025	Improcedente
9	218882025	Improcedente
10	218982025	Improcedente
11	219032025	Improcedente
12	219072025	Improcedente
13	219082025	Improcedente
14	219122025	Improcedente
15	219132025	Improcedente
16	219142025	Improcedente
17	219152025	Improcedente
18	219162025	Improcedente
19	219172025	Improcedente
20	219182025	Improcedente
21	219192025	Improcedente
22	219202025	Improcedente
23	219212025	Improcedente
24	219222025	Improcedente
25	219302025	Improcedente
26	219312025	Improcedente
27	219352025	Improcedente
28	219372025	Improcedente
29	219382025	Improcedente
30	219392025	Improcedente
31	219402025	Improcedente
32	219412025	Improcedente
33	219422025	Improcedente
34	219432025	Improcedente
35	219442025	Improcedente
36	219462025	Improcedente
37	219472025	Improcedente
38	219482025	Improcedente
39	219492025	Improcedente
40	219522025	Improcedente
41	219532025	Improcedente
42	219612025	Improcedente
43	219652025	Improcedente
44	219732025	Improcedente
45	219742025	Improcedente
46	219752025	Improcedente
47	219792025	Improcedente
48	219812025	Improcedente
49	219832025	Improcedente
50	219842025	Improcedente
51	219852025	Improcedente
52	219862025	Improcedente
53	219872025	Improcedente
54	219882025	Improcedente
55	219892025	Improcedente
56	219922025	Improcedente
57	220012025	Improcedente
58	220032025	Improcedente
59	220042025	Improcedente
60	220052025	Improcedente
61	220062025	Improcedente
62	220072025	Improcedente
63	220082025	Improcedente
64	220092025	Improcedente
65	220102025	Improcedente
66	220112025	Improcedente
67	220142025	Improcedente
68	220192025	Improcedente
69	220272025	Improcedente
70	220302025	Improcedente
71	220452025	Improcedente
72	220462025	Improcedente

73	220482025	Improcedente
74	220502025	Improcedente
75	220512025	Improcedente
76	220522025	Improcedente
77	220532025	Improcedente
78	221002025	Improcedente
79	221012025	Improcedente
80	221152025	Improcedente
81	221162025	Improcedente
82	221172025	Improcedente
83	221182025	Improcedente
84	221192025	Improcedente
85	221202025	Improcedente
86	221212025	Improcedente
87	221222025	Improcedente
88	221232025	Improcedente
89	221242025	Improcedente
90	221252025	Improcedente
91	221262025	Improcedente
92	221272025	Improcedente
93	221282025	Improcedente
94	221302025	Improcedente
95	221362025	Improcedente
96	221372025	Improcedente
97	221382025	Improcedente
98	221402025	Improcedente
99	221412025	Improcedente
100	221512025	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

SEDETUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004/2026/SEDETUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E PARA A PRÁTICA DO ATO MATERIAL DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON SOARES SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 01 de abril de 2025,

CONSIDERANDO

O Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que dispõe sobre a renovação da permissão de uso dos permissionários dos mercados públicos municipais de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o procedimento de renovação da permissão de uso é previamente disciplinado em edital, com critérios objetivos, prazos definidos e minuta contratual padronizada;

CONSIDERANDO que a assinatura do Contrato de Permissão de Uso configura ato de execução material e formal de procedimento administrativo já regularmente instruído, não envolvendo juízo discricionário ou decisão administrativa autônoma;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência administrativa, celeridade no atendimento e ampliação do acesso dos permissionários ao processo de renovação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, específico e temporário, os servidores abaixo identificados para realizarem o atendimento aos permissionários e praticarem o ato material de assinatura dos Contratos de Permissão de Uso decorrentes exclusivamente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026:

I – George Pereira Soares, CPF nº XXX.177.923-XX, Diretor de Equipamentos Públicos;

II – Alexandra Feitosa da Costa, CPF nº XXX.489.933-XX, Coordenadora de Mercados;

III – Maria Mirelly da Costa Silva, CPF nº XXX.525.183-XX, Diretora de Empreendedorismo.

Art. 2º A atuação dos servidores designados limita-se, estritamente, a:

I – realizar o atendimento aos permissionários, conforme cronograma e locais definidos no Edital;

II – conferir a documentação exigida, nos termos objetivos do Edital;

III – assinar os Contratos de Permissão de Uso, conforme minuta previamente aprovada (Anexo I do Edital nº 002/2026).

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não autoriza, em nenhuma hipótese:

I – a prática de atos decisórios relativos à concessão, indeferimento, revogação, prorrogação ou alteração da permissão de uso;

II – a interpretação discricionária das regras do Edital;

III – a modificação das cláusulas contratuais padronizadas;

IV – a prática de qualquer outro ato administrativo que envolva decisão sobre o mérito da permissão.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria configuram-se como mera execução formal de procedimento administrativo previamente definido, permanecendo íntegra e exclusiva a competência decisória da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria – SEDETUR.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria possui validade única e exclusiva para os contratos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do período de renovação previsto no referido Edital, independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2026.

WILSON SOARES SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR

Portaria nº 0491/2025



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE

Objeto do Edital: Este edital tem por objeto a renovação da permissão de uso de vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos supracitados de Juazeiro do Norte - CE. A ação visa garantir que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, assegurando a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Anexo I do referido Edital passa a vigorar da seguinte forma:

1. Onde se lê:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Número 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GLÊDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, policial civil, domiciliado e residente nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ROMARIA, órgão de direção e suporte estratégico do poder executivo, neste ato representada por seu titular, [NOME DA SECRETÁRIA], com fundamento no artigo 72 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, apenas denominado **PERMITENTE** e de outro, [NOME DO PERMISSIONÁRIO], [PROFISSÃO], residente [RUA], [Nº], [BAIRRO], [CIDADE], inscrito no CPF sob número [NÚMERO DO CPF], infra assinado, apenas denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Número 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GLÊDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, policial civil, domiciliado e residente nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ROMARIA, órgão de direção e suporte estratégico do poder executivo, neste ato representada por seu titular, [NOME DA SECRETÁRIO], com fundamento no artigo 72 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, exclusivamente neste ato representado por servidor municipal [NOME



COMPLETO], [CARGO], conforme Portaria de Designação Específica nº /2026/SEDETUR apenas denominado **PERMITENTE** e de outro, [NOME DO PERMISSIONÁRIO], [PROFISSÃO], residente [RUA], [Nº], [BAIRRO], [CIDADE], inscrito no CPF sob número [NÚMERO DO CPF], infra assinado, apenas denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. Onde se lê:

[NOME DA SECRETÁRIA]
[PORTARIA]

Leia-se:

[NOME DO SERVIDOR]
[PORTARIA]

Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2026.

WILSON SOARES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Portaria n° 0491/2025

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO: EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, torna público que o **Leilão de Veículos e Bens Inservíveis**, anteriormente previsto para realizar-se no dia **17/01/2026**, **fica suspenso** em razão de **problemas técnicos apresentados pela empresa responsável pela condução do certame**.

Informa-se que, até o presente momento, **não há nova data definida** para a realização do leilão, a qual será oportunamente divulgada pelos meios oficiais do Município.

O leilão tem como finalidade a alienação de bens que não possuem mais utilidade para a Administração Pública, visando à otimização de recursos, à redução de custos com manutenção e armazenamento e à correta destinação dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2026.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.06.30.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº 08.647.698/0003-05 classificado(a) no(s) Lote 01: Veículos e Caminhões, no valor global de R$ 2.599.999,68 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 15 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.07-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.11.1 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 03.405.089/0002-45 . Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos mobiliários, cênicos, de iluminação e sonorização destinados à modernização do Teatro Marquise Branca, no município de Juazeiro do Norte,pa: conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 146.620,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Maria de Jesus Alves Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.07-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025. 12.11.1 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 53.571.459/0001-01. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos mobiliários, cênicos, de iluminação e sonorização destinados à modernização do Teatro Marquise Branca, no município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Leticia Rabêlo Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

